



Câmara Municipal de Entre Rios de Minas

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua José Resende, 26 - Centro - Entre Rios de Minas - MG - CEP 35490-000 - CNPJ 00.990.667/0001-89
Telefax: (31) 3751-1220 / 3751-1740 E-mail: cmentrerios@viareal.com.br

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO

Parecer Nº 1

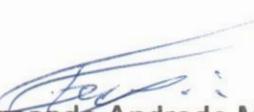
Projeto de Lei Ordinária nº 26/2012 - Dispõe sobre abono pecuniário e dá outras providências.

Examinada a matéria esta comissão vem relatá-la como legal e constitucional, uma vez que o âmbito de abrangência do abono é na área do magistério tal como preceitua a Lei de diretrizes e bases (Lei 9394 de 20 de dezembro de 1996) no contexto explicitado pelo art. 22 da Lei do FUNDEB.

Assim sendo opinamos pela aprovação do Projeto em seu inteiro teor e forma, com o pedido de interstícios legais para que o mesmo seja discutido e votado nesta mesma sessão.

Entre Rios de Minas, em 07 de Novembro de 2012.


João Gonçalves de Resende
Presidente da Comissão


Fernando Andrade Maia
Suplente


José da Silva Fernandes
Relator

Aprovado em 1 e única Discussão
e Votação


Presidente

07 / 11 / 2012



Câmara Municipal de Entre Rios de Minas

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua José Resende, 26 - Centro - Entre Rios de Minas - MG - CEP 35490-000 - CNPJ 00.990.667/0001-89
Telefax: (31) 3751-1220 / 3751-1740 E-mail: cmentrerios@viareal.com.br

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E TOMADA DE CONTAS

Parecer Nº 2

Projeto de Lei Ordinária nº 26/2012 - Dispõe sobre abono pecuniário e dá outras providências.

Examinada a matéria esta comissão vem relatá-la como legal e constitucional, uma vez que o âmbito de abrangência do abono é na área do magistério tal como preceitua a Lei de diretrizes e bases (Lei 9394 de 20 de dezembro de 1996) no contexto explicitado pelo art. 22 da Lei do FUNDEB.

Assim sendo opinamos pela aprovação do Projeto em seu inteiro teor e forma, com o pedido de interstícios legais para que o mesmo seja discutido e votado nesta mesma sessão.

Entre Rios de Minas, em 07 de Novembro de 2012.

José Roberto Luiz Peixoto
Presidente da Comissão

Fernando Andrade Maia
Membro

José da Silva Fernandes
Relator

Aprovado em 1 e única Discussão
e Votação

Presidente

97 / 11 / 2012



Câmara Municipal de Entre Rios de Minas

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua José Resende, 26 - Centro - Entre Rios de Minas - MG - CEP 35490-000 - CNPJ 00.990.667/0001-89
Telefax: (31) 3751-1220 / 3751-1740 E-mail: cmentrerios@viareal.com.br

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Parecer Nº 3

Projeto de Lei Ordinária nº 26/2012 - Dispõe sobre abono pecuniário e dá outras providências.

Examinada a matéria esta comissão vem relatá-la como legal e constitucional, uma vez que o âmbito de abrangência do abono é na área do magistério tal como preceitua a Lei de diretrizes e bases (Lei 9394 de 20 de dezembro de 1996) no contexto explicitado pelo art. 22 da Lei do FUNDEB.

Assim sendo opinamos pela aprovação do Projeto em seu inteiro teor e forma, com o pedido de interstícios legais para que o mesmo seja discutido e votado nesta mesma sessão.

Entre Rios de Minas, em 07 de Novembro de 2012.

SSReis
Sandra de Assis Reis
Presidente da Comissão

Eliana Pena de Resende
Eliana Pena de Resende
Membro

José da Silva Fernandes
José da Silva Fernandes
Suplente

*Aprovado em 1 e única Discussão
e Votação*
Presidente
07/11/2012